



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023

Página: 1

Edição Nº: 3182



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.443, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 5.231.644,70** (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
09.20 - Departamento de Meio Ambiente
1854200131.034000 – Conv. 4500062529/ITAIPU - Implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (Sist. Geração Energia Fotovoltaica)
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **000** R\$ 8.332,51
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – **869** R\$ 1.300,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **000** R\$ 1.986,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – **869**..... R\$ 15.264,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **000** R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **869** R\$ 270.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
09.20 - Departamento de Meio Ambiente
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.31.00.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Científica e Desportivas – **869** R\$ 30.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.014000 - Operação de Crédito SFM/PARANACIDADE – Pavimentação de vias urbanas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **626** R\$ 2.000.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.091000 - Convênio 1045/2022 SEDU - Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **622** R\$ 58.606,18
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.111000 - Convênio 1365/2022 SEDU - Reforma da Praça e Campo do Bairro União
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **000** R\$ 16.010,96
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **889** R\$ 100.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo
1545100111.112000 - Convênio 1375/2022 SEDU - Fechamento Quadra de Esportes do Bairro União



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023

Página: 2

Edição Nº: 3182



Município de Céu Azul Estado do Paraná

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 000	R\$ 34.501,05
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 890	R\$ 250.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
1545100111.113000 – Conv. 4500062529/ITAIPU - Base e Pavimentação Asfáltica no Cantinho do Céu	
4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – 869	R\$ 485.822,00
4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – 000	R\$ 600.822,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100141.015000 - Operação de Crédito SFM/PARANACIDADE – Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 000	R\$ 159.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 626	R\$1.000.000,00
TOTAL	R\$5.231.644,70

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 626 – Op. Credito Pav. Vias Urbanas e Barracão Industrial	R\$3.000.000,00
Fonte nº 622 – Op. Crédito 2018 - Pav. de Vias Urbanas – Contrato 3978	R\$ 58.606,18
Fonte nº 869 – Convênio 4500062529-ITAIPU – Práticas Conservacionistas	R\$ 802.386,00
Fonte nº 889 – Conv. 1365/22 SEDU - Melhorias Campo de Futebol e Parquinho Bairro União	R\$ 100.000,00
Fonte nº 890 – Conv. 1375/22 - Fechamento Quadra Esportes Bairro União	R\$ 250.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$1.020.652,52
--	-----------------

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 67ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 1ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de janeiro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023

Página: 3

Edição Nº: 3182



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.444, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece novo Piso Salarial dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dá Outras Providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal,

Considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias;

Considerando a Lei Federal nº 11.350/2006 alterada pela Lei 13.708/2018, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências;

Considerando as PORTARIAS GM/MS Nº 1.971 e 2.109, de 30 de junho de 2022, que estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde, repassados aos Entes Federativos;

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.603/2015, que autorizou a implantação do Piso Salarial dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde (P.A.C.S.) e Agente de Combate a Endemias (E.C.D), de conformidade com a Lei Federal nº 11.350/2006 alterada pela Lei Federal nº 12.994/2014, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o novo piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias - ACE e Agentes Comunitários de Saúde - ACS, em valores referentes a 2 (dois) salários mínimos nacionais, a partir de 1º de janeiro de 2023.

§1º Os valores percebidos pelos profissionais serão reajustados sempre que houver alteração em lei do Salário Mínimo Nacional.

§2º Mantém-se assegurado aos Agentes de Combate às Endemias - ACE e Agentes Comunitários de Saúde - ACS, cujo vencimento básico, que a partir do exercício de 2023 seja inferior ao valor do piso salarial nacional fixado no caput, a complementação pessoal da respectiva remuneração àquele piso, equivalente ao valor mensal, em conformidade com a jornada de trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de janeiro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023

Página: 4

Edição Nº: 3182



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.817, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº2.443/23, até a importância de **R\$ 5.231.644,70** (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854200131.034000 – Conv. 4500062529/ITAIPU - Implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (Sist. Geração Energia Fotovoltaica)	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 000	R\$ 8.332,51
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 869	R\$ 1.300,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 000	R\$ 1.986,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 869.....	R\$ 15.264,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 000	R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 869	R\$ 270.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.31.00.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Científica e Desportivas – 869 R\$	30.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.014000 - Operação de Crédito SFM/PARANACIDADE – Pavimentação de vias urbanas	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 626	R\$ 2.000.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.091000 - Convênio 1045/2022 SEDU - Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 622	R\$ 58.606,18
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.111000 - Convênio 1365/2022 SEDU - Reforma da Praça e Campo do Bairro União	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 000	R\$ 16.010,96
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 889	R\$ 100.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.112000 - Convênio 1375/2022 SEDU - Fechamento Quadra de Esportes do Bairro União	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 000	R\$ 34.501,05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023

Página: 5

Edição Nº: 3182



Município de Céu Azul Estado do Paraná

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 890	R\$ 250.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas	
1545100111.113000 – Conv. 4500062529/ITAIPU - Base e Pavimentação Asfáltica no Cantinho do Céu	
4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – 869	R\$ 485.822,00
4.4.72.51.00.00.00 – Obras e instalações – 000	R\$ 600.822,00
14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico	
2266100141.015000 - Operação de Crédito SFM/PARANACIDADE – Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 000	R\$ 159.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 626	R\$1.000.000,00
TOTAL	R\$5.231.644,70

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº 626 – Op. Credito Pav. Vias Urbanas e Barracão Industrial	R\$3.000.000,00
Fonte nº 622 – Op. Crédito 2018 - Pav. de Vias Urbanas – Contrato 3978	R\$ 58.606,18
Fonte nº 869 – Convênio 4500062529-ITAIPU – Práticas Conservacionistas	R\$ 802.386,00
Fonte nº 889 – Conv. 1365/22 SEDU - Melhorias Campo de Futebol e Parquinho Bairro União	R\$ 100.000,00
Fonte nº 890 – Conv. 1375/22 - Fechamento Quadra Esportes Bairro União	R\$ 250.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$1.020.652,52
---	-----------------

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de janeiro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023

Página: 6

Edição N°: 3182



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2023 - M.C.A.

PROCESSO Nº 7/2023 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Serviços de postagem de correspondências da Administração Municipal para o ano de 2023, conforme necessidade e demanda da Administração Municipal.**

Justificativa: Contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, empresa pública, instituída para promover a atividade de Correio Nacional, estando assim fundamentada a Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 25 - I da Lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 24 - VIII da Lei 8.666/93.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	34.028.316/0020-76	26.000,00

Céu Azul, 25 de janeiro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal